



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05369.2021)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **023/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de Abril de 2021, horário: 11:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de propostas: das 08:00 do dia 20/04/2021 as 08:59 do dia 04/05/2021.

Data da sessão: 04/05/2021, às 09:00 (nove horas), (horário de Brasília-DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO;

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1.O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2.Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Mesmo os licitantes estando com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, os mesmos ser encaminhados juntos ao sistema BBMNET, para a devida verificação, sob pena de desclassificação caso não seja enviados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, conservação e **número do registro no órgão competente**;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

6.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.

6.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital

6.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

6.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

6.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XI do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário**, sob pena de desclassificação.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos, registro do produto, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.5. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6.2. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.7. **Habilitação jurídica:**
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da certidão simplificada e específica, com data de 60 (sessenta) dias da abertura;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

11.1.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

11.1.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

11.1.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante

11.1.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

11.1.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

11.1.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

11.1.7.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

11.2.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.2.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.2.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

11.2.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

11.2.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

11.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.2.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

11.2.3.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

11.2.3.4. Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

11.2.3.5. Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);

11.2.3.6. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

11.2.3.7. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

11.2.3.8. **Certificado de Regularidade** junto ao Conselho Regional de Farmácia

11.2.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

11.3. **Qualificação Técnica**

11.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de medicamentos, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

11.3.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;

11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 13.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 19.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 19.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. apresentar documentação falsa;
- 24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6. não mantiver a proposta;
- 24.1.7. cometer fraude fiscal;
- 24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 24.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 27.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 27.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 27.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
- 27.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 27.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 27.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 27.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 27.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 27.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- 27.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 27.13.11. ANEXO X – Minuta da Proposta
- 27.13.12. ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, 09 de Abril de 2021

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**PREGÃO ELETRONICO N° PE-031/2021-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.05369.2021**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	A.A.S 100MG (Cota Ampla Participação)	COMP	360000
2	A.A.S 500MG (Cota Ampla Participação)	COMP	252000
3	ACICLOVIR 200MG (Cota Ampla Participação)	COMP	20000
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG (Cota Ampla Participação)	COMP	270000
5	ALBENDAZOL CPR 400MG (Cota Ampla Participação)	COMP	135000
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML (Cota Ampla Participação)	FRA	27000
7	AMBROXOL AD. XPE (Cota Ampla Participação)	FRA	13500
8	AMBROXOL PED. XPE (Cota Ampla Participação)	FRA	13500
9	AMOXICILINA 500MG.CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	72000
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL (Cota Ampla Participação)	FRA	9000
11	AMPICILINA 500MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	67500
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML (Cota Ampla Participação)	FRA	7200
13	AZITROMICINA 500MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	45000
14	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG (Cota Ampla Participação)	FRA	3600
15	ATENOLOL 25 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

16	ATENOLOL 50 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
17	ATENOLOL 100 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	50000
18	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 (Cota Ampla Participação)	FRA	100
19	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML (Cota Ampla Participação)	FRA	800
20	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML (Cota Ampla Participação)	FRA	2000
21	CAPTOPRIL 25 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
22	CAPTOPRIL 50 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	90000
23	CEFALEXINA 500MG (Cota Ampla Participação)	COMP	100000
24	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML (Cota Ampla Participação)	FRA	3600
25	CETOCONAZOL CPR 200MG (Cota Ampla Participação)	COMP	90000
26	CETOCONAZOL POMADA 30G (Cota Ampla Participação)	TB	5400
27	CIMETIDINA 200MG (Cota Ampla Participação)	COMP	72000
28	CINARIZINA 25MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	22500
29	CINARIZINA 75MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	20000
30	CIPROFLOXACINO 500MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	16000
31	COMPLEXO B DRG (Cota Ampla Participação)	DRG	25000
32	COMPLEXO B XPE 100ML (Cota Ampla Participação)	FRA	4500
33	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO (Cota Ampla Participação)	COMP	20000
34	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (Cota Ampla Participação)	TB	13500
35	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML (Cota Ampla Participação)	FRS	3600
36	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	30000
37	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML (Cota Ampla Participação)	FRA	9000
38	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	180000
39	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS (Cota Ampla Participação)	FRA	9000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

40	DICLOFENACO SÒDICO 50MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	180000
41	DIGOXINA CPR 0,25MG (Cota Ampla Participação)	COMP	135000
42	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG (Cota Ampla Participação)	COMP	45000
43	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG (Cota Ampla Participação)	COMP	15000
44	DIPIRONA GTS 10ML FRA (Cota Ampla Participação)	FRA	45000
45	DIPIRONA SODICA, 500MG (Cota Ampla Participação)	COMP	270000
46	ENALAPRIL 5MG (Cota Ampla Participação)	COMP	162000
47	ENALAPRIL 10MG (Cota Ampla Participação)	COMP	180000
48	ENALAPRIL 20MG (Cota Ampla Participação)	COMP	153000
49	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP (Cota Ampla Participação)	FR	1000
50	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	20000
51	ESPIROLACTONA 50MG (Cota Ampla Participação)	COMP	15000
52	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMP	20000
53	FUROSEMIDA 40 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	110000
54	FLUCONAZOL 150MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	27000
55	GLIBENCLAMIDA 5MG (Cota Ampla Participação)	COMP	540000
56	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMP	540000
57	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML (Cota Ampla Participação)	FRA	18000
58	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA (Cota Ampla Participação)	FRA	3600
59	HIOSCINA CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	27000
60	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML (Cota Ampla Participação)	VD	2700
61	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	2000
62	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	100
63	LOSARTANA POTASSICA 50MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
64	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	135000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

65	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	90000
66	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	5000
67	METILDOPA, 250 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	5000
68	METILDOPA, 500 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	27000
69	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS (Cota Ampla Participação)	VD	3000
70	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	6000
71	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR (Cota Ampla Participação)	TB	3600
72	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. (Cota Ampla Participação)	VD	3600
73	METRONIDAZOL 250MG (Cota Ampla Participação)	COMP	90000
74	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR (Cota Ampla Participação)	TB	3600
75	METFORMINA 500 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
76	METFORMINA 850 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
77	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G (Cota Ampla Participação)	POM	3600
78	NIFEDIPINA 20 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	50000
79	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG (Cota Ampla Participação)	TB	5000
80	NIMESULIDA 100MG CPR (Cota Ampla Participação)	COMP	40000
81	NISTATINA CREME VAGINAL 60G (Cota Ampla Participação)	BNG	4500
82	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML (Cota Ampla Participação)	FRA	2700
83	ÓLEO DE GIRASOL 100ML (Cota Ampla Participação)	FRA	2000
84	ÓLEO DE GIRASOL 200ML (Cota Ampla Participação)	FRA	3000
85	OMEPRAZOL 20MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	360000
86	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML (Cota Ampla Participação)	FRA	10000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

87	PARACETAMOL 500MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	50000
88	PARACETAMOL 850MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	15000
89	PREDNISONA 5MG (Cota Ampla Participação)	COMP	20000
90	PREDNISONA 20MG (Cota Ampla Participação)	COMP	20000
91	PROMETAZINA 25MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	50000
92	PROPANOLOL 40MG (Cota Ampla Participação)	COMP	450000
93	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G (Cota Ampla Participação)	ENV	36000
94	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA (Cota Ampla Participação)	VD	13500
95	SECNIDAZOL 1000MG (Cota Ampla Participação)	COMP	27000
96	SIMETICONA 40MG COMP	COMP	15000
97	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRA	12000
98	SINVASTATINA 20MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	270000
99	SINVASTATINA 40MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	180000
100	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG (Cota Ampla Participação)	COMP	25000
101	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA (Cota Ampla Participação)	VD	4500
102	SULFATO FERROSO CPR 40MG (Cota Ampla Participação)	COMP	100000
103	SULFATO FERROSO XPE 100ML (Cota Ampla Participação)	VD	10000
104	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G (Cota Ampla Participação)	BISN	1500
105	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME (Cota Ampla Participação)	POTE	540
106	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO (Cota Ampla Participação)	UND	2000
107	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL (Cota Ampla Participação)	UND	2000
108	VITAMINA C GOTAS 20ML (Cota Ampla Participação)	FRA	10000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

109	VITAMINA C 500MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	30000
110	VITAMINA C 1G EFERV. (Cota Ampla Participação)	CAPS	1800
111	ACIDO ASCORBICO 1G (Cota Ampla Participação)	AMP	28800
112	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% (Cota Ampla Participação)	AMP	2160
113	ADRENALINA 1G AMP 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1600
114	AGUA P/INJECAO 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	28800
115	AGUA P/INJECAO 500ML (Cota Ampla Participação)	FR	12960
116	AGUA P/INJECAO 5ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
117	AMICACINA 250MG/ML 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
118	AMIODARONA 50MG/ML (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
119	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	4000
120	AMPICILINA 500MG (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
121	AMPICILINA 1G (Cota Ampla Participação)	AMP	8640
122	ATROPINA 0,25MG 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1600
123	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50 (Cota Ampla Participação)	AMP	5760
124	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) (Cota Ampla Participação)	FR	3600
125	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	1440
126	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
127	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	25200
128	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML (Cota Ampla Participação)	AMP	12960
129	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	400



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

130	CEFALOTINA 1G (Cota Ampla Participação)	FR	5760
131	CEFTRIAXONA 1G (Cota Ampla Participação)	FR	5760
132	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
133	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML (Cota Ampla Participação)	FR	2160
134	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE (Cota Ampla Participação)	AMP	864
135	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	4000
136	CLORETO DE SODIO 10% INJ 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	4000
137	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML (Cota Ampla Participação)	AMP	4000
138	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	240
139	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML (Cota Ampla Participação)	AMP	960
140	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML (Cota Ampla Participação)	FR	1600
141	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	10800
142	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1440
143	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S/VASO (Cota Ampla Participação)	AMP	2160
144	BUPIVACAINA S/V 0,75% INJ AMP 20ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2160
145	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
146	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
147	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML (Cota Ampla Participação)	AMP	21600
148	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (Cota Ampla Participação)	AMP	18000
149	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	72000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

150	DOBUTAMINA 50MG/ML (Cota Ampla Participação)	AMP	360
151	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ (Cota Ampla Participação)	AMP	640
152	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	160
153	FUROSEMIDA 20MG 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	36000
154	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	7200
155	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	7200
156	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	7200
157	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	8000
158	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	8000
159	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1600
160	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ (Cota Ampla Participação)	AMP	2400
161	HEPARINA 5000UI 0,25ML (Cota Ampla Participação)	AMP	5760
162	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2520
163	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML (Cota Ampla Participação)	FR	10800
164	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML (Cota Ampla Participação)	FR	7200
165	INSULINA NPH (Cota Ampla Participação)	FR	80
166	INSULINA REGULAR HUMANA (Cota Ampla Participação)	FR	80
167	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	3200
168	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
169	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML (Cota Ampla Participação)	FR	3600
170	METILPREDNISOLONA 500MG INJ (Cota Ampla Participação)	AMP	1440



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

171	NOREPINEFRINA 8MG 4ML (Cota Ampla Participação)	AMP	800
172	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV (Cota Ampla Participação)	AMP	1200
173	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE (Cota Ampla Participação)	AMP	1440
174	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
175	OXITOCINA 5UI 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	4000
176	PHOSFOENEMA 130ML (Cota Ampla Participação)	FC	160
177	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML (Cota Ampla Participação)	FR	10800
178	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML (Cota Ampla Participação)	FR	3600
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML (Cota Ampla Participação)	UND	1080
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (Cota Ampla Participação)	FR	14400
181	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (Cota Ampla Participação)	FR	14400
182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (Cota Ampla Participação)	FR	25200
183	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML (Cota Ampla Participação)	FRA	3600
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML (Cota Ampla Participação)	FRA	14400
185	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (Cota Ampla Participação)	FRA	25200
186	SORO GLICOSADO 5% 500ML (Cota Ampla Participação)	FR	25200
187	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1440
188	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1440
189	VITAMINA DO COMPLEXO B (Cota Ampla Participação)	AMP	7200
190	VITAMINA K 10 MG 1 ML (Cota Ampla Participação)	AMP	3600



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

191	AMITRIPTILINA 25MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	30000
192	AMITRIPTILINA 75MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	10000
193	(Cota Ampla Participação)	CPR	5000
194	ALPRAZOLAM 1MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	5000
195	ALPRAZOLAM 2MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	2000
196	BIPERIDENO 2MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	10000
197	BROMAZEPAM 6MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	20000
198	BROMAZEPAM 3MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	15000
199	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	13500
200	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL (Cota Ampla Participação)	FC	900
201	CARBAMAZEPINA 400MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	4000
202	CARBAMAZEPINA 200MG (Cota Ampla Participação)	CPR	30000
203	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25 (Cota Ampla Participação)	AMP	200
204	CITALOPRAM 20MG CPR (Cota Ampla Participação)	CPR	1200
205	CLONAZEPAN CPR 0,5MG (Cota Ampla Participação)	CPR	20000
206	CLONAZEPAN CPR 2MG (Cota Ampla Participação)	CPR	20000
207	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML (Cota Ampla Participação)	FC	1000
208	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (Cota Ampla Participação)	CPR	22500
209	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (Cota Ampla Participação)	CPR	22500
210	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1000
211	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML (Cota Ampla Participação)	FC	400



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

212	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	500
213	CLOROQUINA 250MG (Cota Ampla Participação)	COMP	250
214	DIAZEPAM CPR 5MG (Cota Ampla Participação)	CPR	50000
215	DIAZEPAN CPR 10MG (Cota Ampla Participação)	CPR	67500
216	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ (Cota Ampla Participação)	AMP	22500
217	FENITOINA CPR 100MG (Cota Ampla Participação)	CPR	36000
218	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML (Cota Ampla Participação)	AMP	1000
219	FENOBARBITAL CPR 100MG (Cota Ampla Participação)	CPR	40000
220	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML (Cota Ampla Participação)	FC	1500
221	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2500
222	FENOBARBITAL INJ 100MG (Cota Ampla Participação)	AMP	2500
223	FLUOXETINA 20MG CAPS. (Cota Ampla Participação)	CPR	8000
224	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (Cota Ampla Participação)	AMP	50
225	HALOPERIDOL 1MG (Cota Ampla Participação)	CPR	36000
226	HALOPERIDOL 5MG (Cota Ampla Participação)	CPR	36000
227	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (Cota Ampla Participação)	AMP	900
228	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML (Cota Ampla Participação)	FC	1000
229	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML (Cota Ampla Participação)	AMP	3600
230	IMIPRAMINA 25MG CPR. (Cota Ampla Participação)	CPR	2500
231	ISOFLURANO 100ML (Cota Ampla Participação)	FC	45
232	IVERMECTINA 6MG COMP (Cota Ampla Participação)	COMP	9000
233	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (Cota Ampla Participação)	COMP	1000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

234	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG (Cota Ampla Participação)	CPR	4500
235	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG (Cota Ampla Participação)	CPR	5000
236	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML (Cota Ampla Participação)	FC	400
237	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (Cota Ampla Participação)	AMP	900
238	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	1800
239	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	1800
240	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	1350
241	MORFINA 30MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	400
242	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP (Cota Ampla Participação)	AMP	300
243	NORTRIPTILINA 10MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	1500
244	NORTRIPTILINA 25MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	3000
245	NORTRIPTILINA 50MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	1800
246	OXCARBAZEPINA 300MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	1800
247	OXCARBAZEPINA 600MG COMP (Cota Ampla Participação)	CPR	900
248	OXCARBAZEPINA 600MG/ML 100ML SUSP (Cota Ampla Participação)	FC	50
249	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS (Cota Ampla Participação)	CPR	10000
250	PETIDINA 50MG/ML 2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2250
251	RISPERIDONA CPR1MG (Cota Ampla Participação)	CPR	15000
252	RISPERIDONA CPR2MG (Cota Ampla Participação)	CPR	12500
253	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML (Cota Ampla Participação)	FC	900



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

254	SERTRALINA CPR. 50MG (Cota Ampla Participação)	CPR	9000
255	SEVOFLURANO 100 ML (Cota Ampla Participação)	FC	22
256	SEVOFLURANO 250 ML (Cota Ampla Participação)	FC	22
257	TRAMADOL 100MG AMP.2ML (Cota Ampla Participação)	AMP	2500
258	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. (Cota Ampla Participação)	CPR	6750
259	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR. (Cota Ampla Participação)	CPR	6750
260	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML (Cota Ampla Participação)	FC	600
261	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM (Cota Ampla Participação)	PCT	22500
262	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
263	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
264	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
265	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
266	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
269	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (Cota Ampla Participação)	UND	15000
270	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML (Cota Ampla Participação)	LITRO	4500
271	ALCOOL GEL 500 ML (Cota Ampla Participação)	FRASCO	3000
272	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR (Cota Ampla Participação)	ROLO	2250
273	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML (Cota Ampla Participação)	UND	1500
274	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML (Cota Ampla Participação)	UND	1500



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

275	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Ampla Participação)	DZA	750
276	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Ampla Participação)	DZA	750
277	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Ampla Participação)	DZA	750
278	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Ampla Participação)	DZA	750
279	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M (Cota Ampla Participação)	PCT	750
280	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (Cota Ampla Participação)	PCT	750
281	ATADURA GESSADA 20CM X 3M (Cota Ampla Participação)	PCT	750
282	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	225
283	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	300
284	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM (Cota Ampla Participação)	UND	700
285	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM (Cota Ampla Participação)	UND	700
286	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO) (Cota Ampla Participação)	ROLO	750
287	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND (Cota Ampla Participação)	PCT	3000
288	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND (Cota Ampla Participação)	PCT	3000
289	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	1500



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

290	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	2250
291	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	150
292	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC (Cota Ampla Participação)	UND	375
293	CANULA DE GUEDEL N° 2 PVC (Cota Ampla Participação)	UND	375
294	CANULA DE GUEDEL N° 3 PVC (Cota Ampla Participação)	UND	375
295	CANULA DE GUEDEL N° 4 PVC (Cota Ampla Participação)	UND	375
296	CANULA DE GUEDEL N° 5 PVC (Cota Ampla Participação)	UND	375
297	CATETER NASAL TIPO ÓCULO (Cota Ampla Participação)	UND	1500
298	CATETER JELCO 14. (Cota Ampla Participação)	UND	3000
299	CATETER JELCO 16 (Cota Ampla Participação)	UND	3000
300	CATETER JELCO 18 (Cota Ampla Participação)	UND	3000
301	CATETER JELCO 20 (Cota Ampla Participação)	UND	3000
302	CATETER JELCO 22 (Cota Ampla Participação)	UND	3000
303	CATETER JELCO 24 (Cota Ampla Participação)	UND	3000
304	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS (Cota Ampla Participação)	UND	3000
305	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	45
306	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	45
307	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	45
308	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	45
309	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL (Cota Ampla Participação)	UND	3000
310	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	150
311	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	1500



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

312	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	1500
313	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO (Cota Ampla Participação)	UND	3000
314	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML (Cota Ampla Participação)	UND	450
315	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML (Cota Ampla Participação)	UND	750
316	DRENO DE PENROSE N° 01. (Cota Ampla Participação)	PCT	150
317	DRENO DE PENROSE N° 02. (Cota Ampla Participação)	PCT	150
318	DRENO DE PENROSE N° 03. (Cota Ampla Participação)	PCT	150
319	DEGERMANTE ALCOÓLICO (Cota Ampla Participação)	FRASCO	75
320	DEGERMANTE IODO - PVPI (Cota Ampla Participação)	FRASCO	75
321	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	75
322	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	75
323	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL (Cota Ampla Participação)	UND	6000
324	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL (Cota Ampla Participação)	UND	3000
325	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA (Cota Ampla Participação)	UND	750
326	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL (Cota Ampla Participação)	UND	1050
327	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL (Cota Ampla Participação)	UND	1050
328	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI (Cota Ampla Participação)	UND	750
329	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M (Cota Ampla Participação)	UND	3750



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

330	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE (Cota Ampla Participação)	PCT	750
331	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE (Cota Ampla Participação)	UND	1500
332	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO (Cota Ampla Participação)	UND	1500
333	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO (Cota Ampla Participação)	UND	1500
334	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE (Cota Ampla Participação)	PCT	300
335	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MÉDIO (Cota Ampla Participação)	PCT	300
336	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA (Cota Ampla Participação)	PCT	300
337	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO (Cota Ampla Participação)	PCT	225
338	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE (Cota Ampla Participação)	PCT	225
339	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA (Cota Ampla Participação)	PCT	225
340	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M (Cota Ampla Participação)	UND	75
341	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M (Cota Ampla Participação)	UND	600
342	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS (Cota Ampla Participação)	CAIXA	375
343	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML (Cota Ampla Participação)	UND	112
344	GEL PARA ULTRASSOM 5000G (Cota Ampla Participação)	GALAO	30
345	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO (Cota Ampla Participação)	UND	70
346	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL (Cota Ampla Participação)	UND	70
347	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL (Cota Ampla Participação)	UND	750
348	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL (Cota Ampla Participação)	UND	750
349	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL (Cota Ampla Participação)	UND	750



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

350	LANTERNA CLINICA LED (Cota Ampla Participação)	UND	40
351	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
352	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
353	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
354	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
355	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
356	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	CAIXA	105
357	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	UND	105
358	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND (Cota Ampla Participação)	CAIXA	68
359	LENÇOL 50X50M NATURAL (Cota Ampla Participação)	ROL	450
360	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL (Cota Ampla Participação)	ROL	450
361	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR (Cota Ampla Participação)	PAR	750
362	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR (Cota Ampla Participação)	PAR	3000
363	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR (Cota Ampla Participação)	PAR	3000
364	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR (Cota Ampla Participação)	PAR	3000
365	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Ampla Participação)	CAIXA	750
366	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Ampla Participação)	CAIXA	1500
367	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Ampla Participação)	CAIXA	1500
368	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES (Cota Ampla Participação)	UND	38
369	MASCARA DESCARTAVEL KN95 (Cota Ampla Participação)	UND	2625



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

370	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	1500
371	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	53
372	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	53
373	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	53
374	NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 (Cota Ampla Participação)	CAIXA	53
375	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO (Cota Ampla Participação)	UND	525
376	PROPÉS DESCARTAVEL C/100 (Cota Ampla Participação)	PCT	525
377	PROTETOR FACE SHIELD (Cota Ampla Participação)	UND	150
378	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU) (Cota Ampla Participação)	UND	30
379	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU) (Cota Ampla Participação)	UND	30
380	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID (Cota Ampla Participação)	PCT	300
381	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID (Cota Ampla Participação)	PCT	300
382	SCALP N 19 (Cota Ampla Participação)	UND	3750
383	SCALP N 21 (Cota Ampla Participação)	UND	3750
384	SCALP N 23 (Cota Ampla Participação)	UND	3750
385	SCALP N 25 (Cota Ampla Participação)	UND	3750
386	SCALP N 27 (Cota Ampla Participação)	UND	1500
387	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5 (Cota Ampla Participação)	UND	30000
388	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07 (Cota Ampla Participação)	UND	30000
389	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07 (Cota Ampla Participação)	UND	30000
390	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07 (Cota Ampla Participação)	UND	30000
391	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07 (Cota Ampla Participação)	UND	22500



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

392	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (Cota Ampla Participação)	UND	750
393	SONDA FOLLEY 2V N° 08 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
394	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
395	SONDA FOLLEY 2V N° 12 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
396	SONDA FOLLEY 2V N° 14 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
397	SONDA FOLLEY 2V N° 16 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
398	SONDA FOLLEY 2V N° 18 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
399	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
400	SONDA FOLLEY 2V N° 22 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
401	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	350
402	SONDA FOLLEY 3V N° 16 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	263
403	SONDA FOLLEY 3V N° 18 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	263
404	SONDA FOLLEY 3V N° 20 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	263
405	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	263
406	SONDA FOLLEY 3V N° 24 COM BALÃO (Cota Ampla Participação)	UND	263
407	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 (Cota Ampla Participação)	UND	700
408	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 (Cota Ampla Participação)	UND	700
409	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 (Cota Ampla Participação)	UND	700
410	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 (Cota Ampla Participação)	UND	700
411	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 (Cota Ampla Participação)	UND	700



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

412	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 (Cota Ampla Participação)	UND	700
413	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 (Cota Ampla Participação)	UND	700
414	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20 (Cota Ampla Participação)	UND	700
415	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04 (Cota Ampla Participação)	UND	700
416	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06 (Cota Ampla Participação)	UND	700
417	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08 (Cota Ampla Participação)	UND	700
418	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10 (Cota Ampla Participação)	UND	700
419	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12 (Cota Ampla Participação)	UND	700
420	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14 (Cota Ampla Participação)	UND	350
421	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16 (Cota Ampla Participação)	UND	350
422	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18 (Cota Ampla Participação)	UND	350
423	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20 (Cota Ampla Participação)	UND	350
424	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22 (Cota Ampla Participação)	UND	350
425	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24 (Cota Ampla Participação)	UND	350
426	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (Cota Ampla Participação)	UND	53
427	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA (Cota Ampla Participação)	UND	20
428	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL (Cota Ampla Participação)	UND	770
429	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	1050
430	TUBO DE LATEX 200 (METRO) (Cota Ampla Participação)	MTR	420
431	TUBO DE LATEX 204 (METRO) (Cota Ampla Participação)	MTR	350



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

432	VASELINA SOLIDA 30G (Cota Ampla Participação)	UND	35
433	VYCRIL N° 0 C/AGULHA (Cota Ampla Participação)	CX	20
434	VYCRIL N° 1 C/AGULHA (Cota Ampla Participação)	CX	20
435	VYCRIL N° 2 C/AGULHA (Cota Ampla Participação)	CX	20
436	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3 (Cota Ampla Participação)	UND	314
437	ADESIVO COM FLUOR (Cota Ampla Participação)	UND	227
438	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100 (Cota Ampla Participação)	CX	144
439	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100 (Cota Ampla Participação)	CX	32
440	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100 (Cota Ampla Participação)	CX	100
441	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g (Cota Ampla Participação)	PCT	60
442	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	1380
443	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR (Cota Ampla Participação)	UND	8
444	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	162
445	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	162
446	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	81
447	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	162
448	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	108



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

449	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	108
450	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	108
451	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Ampla Participação)	CX	130
452	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR (Cota Ampla Participação)	FRASCO	282
453	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL (Cota Ampla Participação)	UND	6
454	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVA VEL (Cota Ampla Participação)	UND	6
455	BABADOR DESC. C/100 UNID (Cota Ampla Participação)	PCT	810
456	BICARBONATO DE SODIO 200g (Cota Ampla Participação)	UND	48
457	BICARBONATO DE SODIO 40g (Cota Ampla Participação)	UND	60
458	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA (Cota Ampla Participação)	UND	252
459	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA (Cota Ampla Participação)	UND	252
460	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA (Cota Ampla Participação)	UND	180
461	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA - HASTE LONGA (Cota Ampla Participação)	UNID	120
462	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO Ff 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA (Cota Ampla Participação)	UND	120
463	BROCA ENDO Z Fg (Cota Ampla Participação)	UND	9
464	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA (Cota Ampla Participação)	UND	9



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

465	BROCA LENTULO KIT COM 4 (Cota Ampla Participação)	UND	9
466	BROCA TRANSMETAL Fg (Cota Ampla Participação)	UND	12
467	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX (Cota Ampla Participação)	UND	27
468	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS (Cota Ampla Participação)	UND	30
469	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS (Cota Ampla Participação)	UND	8
470	CALLEN COM PMCC (Cota Ampla Participação)	UND	9
471	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES (Cota Ampla Participação)	UND	12
472	CC INIBIDOR DE CARIE (Cota Ampla Participação)	UND	6
473	CERA 4 CORES BASTÕES (Cota Ampla Participação)	UND	30
474	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS (Cota Ampla Participação)	UND	30
475	CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	UND	30
476	CERA ROSA 7 18 LAMINA (Cota Ampla Participação)	UND	30
477	CERA ROSA 9 18 LAMINA (Cota Ampla Participação)	UND	30
478	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS (Cota Ampla Participação)	UND	30
479	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (Cota Ampla Participação)	UND	12
480	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT (Cota Ampla Participação)	UND	12
481	CIMENTO CIRURGICO PO (Cota Ampla Participação)	UND	12
482	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A (Cota Ampla Participação)	UND	106
483	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g (Cota Ampla Participação)	UND	103
484	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDRO C (Cota Ampla Participação)	UND	6



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

485	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO (Cota Ampla Participação)	UND	18
486	CIMENTO DE ZINCO PO (Cota Ampla Participação)	UND	18
487	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G (Cota Ampla Participação)	UND	12
488	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO (Cota Ampla Participação)	UND	30
489	CIMENTO PULPOSAN PO (Cota Ampla Participação)	UND	30
490	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT (Cota Ampla Participação)	UND	18
491	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT (Cota Ampla Participação)	UND	54
492	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO (Cota Ampla Participação)	UND	60
493	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO (Cota Ampla Participação)	UND	54
494	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT (Cota Ampla Participação)	UND	54
495	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO (Cota Ampla Participação)	FRASCO	87
496	CLOREXIDINA GEL 2% (Cota Ampla Participação)	FRASCO	15
497	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G (Cota Ampla Participação)	UND	194
498	CUBETA DE PLASTICO (Cota Ampla Participação)	UND	9
499	EDTA 20 MI (Cota Ampla Participação)	UND	12
500	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA (Cota Ampla Participação)	UND	300
501	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (Cota Ampla Participação)	UND	30
502	ESPELHO BUCAL N° 03 (Cota Ampla Participação)	UND	90
503	ESPELHO BUCAL N° 04 (Cota Ampla Participação)	UND	90
504	EUCALIPTOL 20 ML (Cota Ampla Participação)	UND	12
505	EUGENOL 20 ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
506	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND (Cota Ampla Participação)	CX	27



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

507	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND (Cota Ampla Participação)	CX	27
508	FIO DENTAL 100 M (Cota Ampla Participação)	FRASCO	258
509	FIO MATRIZ 5MM (Cota Ampla Participação)	UND	60
510	FIO MATRIZ 7MM (Cota Ampla Participação)	UND	60
511	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. (Cota Ampla Participação)	CX	36
512	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA (Cota Ampla Participação)	CX	152
513	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI (Cota Ampla Participação)	FRASCO	48
514	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML (Cota Ampla Participação)	UND	270
515	FLUOR GEL NEUTRO 200ML (Cota Ampla Participação)	UND	270
516	FORMOCRESOL 10 MI (Cota Ampla Participação)	UND	80
517	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg (Cota Ampla Participação)	UND	36
518	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg (Cota Ampla Participação)	UND	36
519	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg (Cota Ampla Participação)	UND	30
520	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg (Cota Ampla Participação)	UND	60
521	IONOMERO DE VIDRO C LIQ (Cota Ampla Participação)	FRASCO	100
522	IONOMERO DE VIDRO C PO (Cota Ampla Participação)	FRASCO	90
523	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT (Cota Ampla Participação)	FRASCO	90
524	ISOLANTE 500ML (Cota Ampla Participação)	UND	12
525	ISOLANTE 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	10
526	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO (Cota Ampla Participação)	UND	24
527	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST. MANUAL (Cota Ampla Participação)	JG	18
528	LUPA DE MAO 75 MM (Cota Ampla Participação)	UND	10
529	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Ampla Participação)	CX	540



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

530	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Ampla Participação)	CX	540
531	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Ampla Participação)	CX	270
532	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Ampla Participação)	CX	1620
533	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML (Cota Ampla Participação)	FRASCO	72
534	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML (Cota Ampla Participação)	FRASCO	108
535	OXIDO DE ZINCO 50G (Cota Ampla Participação)	FRASCO	100
536	PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL (Cota Ampla Participação)	ROLO	20
537	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS (Cota Ampla Participação)	PACOTE	24
538	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G (Cota Ampla Participação)	FRASCO	144
539	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G (Cota Ampla Participação)	UND	40
540	PEDRA POMES EXTRAFINO (Cota Ampla Participação)	UND	30
541	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM (Cota Ampla Participação)	UND	50
542	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40 (Cota Ampla Participação)	UND	18
543	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80 (Cota Ampla Participação)	UND	18
544	PORTA AMALGAMA PLASTICO (Cota Ampla Participação)	UND	54
545	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL (Cota Ampla Participação)	UND	10
546	POTE DAPEN PLASTICO (Cota Ampla Participação)	UND	70
547	POTE DAPEN VIDRO (Cota Ampla Participação)	UND	70
548	POVIDINE TOPICO 1000ML (Cota Ampla Participação)	LT	80
549	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO (Cota Ampla Participação)	FRASCO	20
550	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO (Cota Ampla Participação)	FRASCO	20



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

551	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ (Cota Ampla Participação)	CAIXA	20
552	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2 (Cota Ampla Participação)	UND	180
553	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5 (Cota Ampla Participação)	UND	180
554	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1 (Cota Ampla Participação)	UND	180
555	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1 (Cota Ampla Participação)	UND	180
556	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1 (Cota Ampla Participação)	UND	70
557	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3 (Cota Ampla Participação)	UND	70
558	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2 (Cota Ampla Participação)	UND	80
559	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1 (Cota Ampla Participação)	UND	80
560	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2 (Cota Ampla Participação)	UND	80
561	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3 (Cota Ampla Participação)	UND	80
562	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML (Cota Ampla Participação)	FRASCO	48
563	SODA CLORADA C/ 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
564	SOLUÇÃO DE DAKIN C/ 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	60
565	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	60
566	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL (Cota Ampla Participação)	UND	324
567	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO (Cota Ampla Participação)	PCT	810
568	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS (Cota Ampla Participação)	UND	10
569	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA (Cota Ampla Participação)	UND	100
570	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM (Cota Ampla Participação)	UND	100



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

571	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND (Cota Ampla Participação)	UND	120
572	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND (Cota Ampla Participação)	UND	120
573	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Ampla Participação)	PCT	270
574	TRICRESOL FORMALINA 10 ML (Cota Ampla Participação)	FRASCO	90
575	VASELINA SOLIDA (Cota Ampla Participação)	UND	20
576	VASELINA LIQUIDA (Cota Ampla Participação)	UND	20
577	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ (Cota Ampla Participação)	FRASCO	20
578	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P/126 TESTES K052 (C 120) (Cota Ampla Participação)	KIT	40
579	AGUA DEIONIZADA 1000ML (Cota Ampla Participação)	FR	1000
580	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND (Cota Ampla Participação)	CX	1000
581	ALBUMINA COLORIMETRICA (Cota Ampla Participação)	KIT	40
582	ALBUMINA BOVINA 22% (Cota Ampla Participação)	UND	40
583	ALCOOL 70% C/1000ML (Cota Ampla Participação)	LT	1000
584	ALCOOL 92% C/1000ML (Cota Ampla Participação)	LT	300
585	ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML (Cota Ampla Participação)	UND	100
586	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML (Cota Ampla Participação)	UND	100
587	ASLO EM LATEX (Cota Ampla Participação)	KIT	50
588	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	180
589	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML - PF (Cota Ampla Participação)	UND	40
590	CLORETO DE ETILA PA 100ML - PF (Cota Ampla Participação)	UND	40
591	CLORETO DE METILENO PA 1000ML -PF (Cota Ampla Participação)	UND	40
592	CLORETO DE MERCÚRIO PA 250G - PF (Cota Ampla Participação)	UND	10



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

593	CLOROFORMIO PA 1000ML - PF (Cota Ampla Participação)	UND	40
594	BILIRRUBINA TESTE C/110 (Cota Ampla Participação)	KIT	40
595	CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP. 60ML (Cota Ampla Participação)	UND	500
596	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES (Cota Ampla Participação)	KIT	90
597	COLESTEROL HDL ENZIMATICO C/100 TESTES (Cota Ampla Participação)	KIT	180
598	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	450
599	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	500
600	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (Cota Ampla Participação)	UND	350
601	COPO DE BECKER 100ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
602	COPO DE BECKER 600ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
603	CREATINIMA ENZIMATICA (Cota Ampla Participação)	KIT	50
604	CURATIVO ADESIVO PARA PULSAÇÃO CX C/500 UND (Cota Ampla Participação)	CX	300
605	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P (Cota Ampla Participação)	UND	250
606	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M (Cota Ampla Participação)	UND	250
607	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G (Cota Ampla Participação)	UND	250
608	ÉTER ETÍLICO PA 1000ML - PF (Cota Ampla Participação)	UND	24
609	IODO PA 1000ML - PF (Cota Ampla Participação)	UND	24
610	FATOR REUMATOIDE EM LATEX (Cota Ampla Participação)	KIT	40
611	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 (Cota Ampla Participação)	CX	720
612	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES (Cota Ampla Participação)	KIT	135



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

613	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND (Cota Ampla Participação)	CX	360
614	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML (Cota Ampla Participação)	UND	400
615	FOSFATASE ALCALINA (Cota Ampla Participação)	KIT	40
616	FUNIL DE VIDRO 30 ML (Cota Ampla Participação)	UND	40
617	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO P/72 TUBOS COR BRANCA (Cota Ampla Participação)	UND	40
618	GAMA GT (Cota Ampla Participação)	KIT	40
619	GARROTE COM TRAVA (Cota Ampla Participação)	UND	150
620	GLICOSE K 082-2 C/500 (Cota Ampla Participação)	KIT	100
621	HCG STRIP CX C/25 TIRAS (Cota Ampla Participação)	KIT	100
622	HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023 (Cota Ampla Participação)	KIT	40
623	KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA (Cota Ampla Participação)	UND	40
624	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 3 X 500ML (Cota Ampla Participação)	KIT	45
625	KIT PARA TESTE DE GLICOSE (Cota Ampla Participação)	KIT	450
626	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C/50UND (Cota Ampla Participação)	CX	350
627	LAMINA LISA C/50UND (Cota Ampla Participação)	CX	350
628	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND (Cota Ampla Participação)	CX	350
629	LAMINULA 22X22 C/100 UND (Cota Ampla Participação)	CX	500
630	LAMPARINA A ALCOOL DE 100ML (Cota Ampla Participação)	UND	80
631	LIQUIDO DE TURK C/1000ML (Cota Ampla Participação)	LT	50
632	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Ampla Participação)	CX	720
633	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Ampla Participação)	CX	720



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

634	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Ampla Participação)	CX	720
635	MASCARA TRIPLA DESC. C/50 UNID (Cota Ampla Participação)	CX	720
636	MASSA SELANTE P/ TUBO CAPILAR CX C/1UND (Cota Ampla Participação)	CX	50
637	OLEO DE IMERSAO C/100ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
638	PCR EM LATEX C/100 (Cota Ampla Participação)	KIT	50
639	PIPETA DE WISTERGREEN 200MM (Cota Ampla Participação)	UND	100
640	PIPETA SOROLOGICA 10ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
641	PIPETA SOROLOGICA DE 01 MCL (Cota Ampla Participação)	UND	50
642	PIPETA SOROLOGICA DE 02 MCL (Cota Ampla Participação)	UND	50
643	PIPETA SOROLOGICA DE 05 ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
644	PIPETA SOROLOGICA DE 20 ML (Cota Ampla Participação)	UND	50
645	PIPETADOR FIXO 10ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
646	PIPETADOR FIXO 100ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
647	PIPETADOR FIXO 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
648	PIPETADOR FIXO 20ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
649	PIPETADOR FIXO 25ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
650	PIPETADOR FIXO 250ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
651	PIPETADOR FIXO 50ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
652	PIPETADOR FIXO 500ML (Cota Ampla Participação)	UND	30
653	PLACA DE KLINE (Cota Ampla Participação)	UND	40
654	PONTEIRA AMARELA C/1000UND (Cota Ampla Participação)	PCT	40



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

655	PONTEIRA AZUL C/1000UND (Cota Ampla Participação)	PCT	40
656	PROTEINAS TOTAIS K031 (Cota Ampla Participação)	UND	40
657	PROVETA GRADUADA 1000ML (Cota Ampla Participação)	UND	40
658	PROVETA GRADUADA 500ML (Cota Ampla Participação)	UND	40
659	PSA C/20 (Cota Ampla Participação)	CX	30
660	RELOGIO CRONOMETRO (Cota Ampla Participação)	UND	100
661	SORO ANTI - B C/10ML (Cota Ampla Participação)	FR	80
662	SORO ANTI - D C/10ML (Cota Ampla Participação)	FR	80
663	SORO ANTI - A C/10ML (Cota Ampla Participação)	FR	80
664	SORO CONTROLE RH C/10ML (Cota Ampla Participação)	FR	80
665	SORO DE COOMBS C/10ML (Cota Ampla Participação)	FR	80
666	SUPORTE PARA VHS (Cota Ampla Participação)	UND	5
667	TESTE RAPIDO COVID-19 (Cota Ampla Participação)	UND	1800
668	TESTE RAPIDO SWAB AG (Cota Ampla Participação)	UND	900
669	TRANSAMINASE TGO C/120 (Cota Ampla Participação)	KIT	60
670	TRANSAMINASE TGP C/120 (Cota Ampla Participação)	KIT	60
671	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/200 (Cota Ampla Participação)	KIT	60
672	TUBO DE ENSAIO 05ML (Cota Ampla Participação)	UND	4500
673	TUBO DE ENSAIO 10ML (Cota Ampla Participação)	UND	4500
674	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML (Cota Ampla Participação)	UND	4500
675	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Ampla Participação)	UND	900



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

676	TUBOS CAPILARES S/HEPARINA C/500 UNID (Cota Ampla Participação)	TB	80
677	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Ampla Participação)	UND	900
678	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO (Cota Ampla Participação)	UND	900
679	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE (Cota Ampla Participação)	UND	900
680	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML (Cota Ampla Participação)	UND	900
681	TUBOS VACUTAINER C/EDTA PCT C/100 UND (Cota Ampla Participação)	PCT	60
682	UREIA ENZIMATICA C/500 (Cota Ampla Participação)	KIT	40
683	VDRL PRONTO P/ USO C/ 6ML (Cota Ampla Participação)	UND	40
684	A.A.S 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	40000
685	A.A.S 500MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	28000
686	ACIDO FÓLICO CPR 5MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	30000
687	ALBENDAZOL CPR 400MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	15000
688	ALBENDAZOL SUSP 10ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	3000
689	AMBROXOL AD. XPE (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1500
690	AMBROXOL PED. XPE (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1500
691	AMOXICILINA 500MG.CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	8000
692	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1000
693	AMPICILINA 500MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	7500
694	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	800
695	AZITROMICINA 500MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	5000
696	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	400



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

697	ATENOLOL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
698	ATENOLOL 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
699	CAPTOPRIL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
700	CAPTOPRIL 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	10000
701	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	400
702	CETOCONAZOL CPR 200MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	10000
703	CETOCONAZOL POMADA 30G (Cota Reservada para ME/EPP)	TB	600
704	CIMETIDINA 200MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	8000
705	CINARIZINA 25MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	2500
706	COMPLEXO B XPE 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	500
707	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (Cota Reservada para ME/EPP)	TB	1500
708	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRS	400
709	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1000
710	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	20000
711	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1000
712	DICLOFENACO SÔDICO 50MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	20000
713	DIGOXINA CPR 0,25MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	15000
714	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	5000
715	DIPIRONA GTS 10ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	5000
716	DIPIRONA SODICA, 500MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	30000



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

717	ENALAPRIL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	18000
718	ENALAPRIL 20MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	17000
719	FLUCONAZOL 150MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	3000
720	GLIBENCLAMIDA 5MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	60000
721	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	60000
722	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	2000
723	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	400
724	HIOSCINA CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	3000
725	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	VD	300
726	LOSARTANA POTASSICA 50MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
727	LOSARTANA POTASSICA 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	15000
728	MEBENDAZOL 100 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	10000
729	METILDOPA, 500 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	3000
730	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR (Cota Reservada para ME/EPP)	TB	400
731	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. (Cota Reservada para ME/EPP)	VD	400
732	METRONIDAZOL 250MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	10000
733	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR (Cota Reservada para ME/EPP)	TB	400
734	METFORMINA 500 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
735	METFORMINA 850 MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
736	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G (Cota Reservada para ME/EPP)	POM	400



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

737	NISTATINA CREME VAGINAL 60G (Cota Reservada para ME/EPP)	BNG	500
738	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	300
739	OMEPRAZOL 20MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	40000
740	PROPANOLOL 40MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	50000
741	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G (Cota Reservada para ME/EPP)	ENV	4000
742	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP)	VD	1500
743	SECNIDAZOL 1000MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	3000
744	SINVASTATINA 20MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	30000
745	SINVASTATINA 40MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	20000
746	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA (Cota Reservada para ME/EPP)	VD	500
747	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME (Cota Reservada para ME/EPP)	POTE	60
748	VITAMINA C 1G EFERV. (Cota Reservada para ME/EPP)	CAPS	200
749	ACIDO ASCORBICO 1G (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	3200
750	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	240
751	AGUA P/INJECAO 10ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	3200
752	AGUA P/INJECAO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	1440
753	AMIODARONA 50MG/ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400
754	AMPICILINA 500MG (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400
755	AMPICILINA 1G (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	960
756	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50 (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	640



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

757	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	400
758	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	160
759	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	2800
760	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	1440
761	CEFALOTINA 1G (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	640
762	CEFTRIAXONA 1G (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	640
763	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	240
764	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	96
765	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	1200
766	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	160
767	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/VASO (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	240
768	BUPIVACAÍNA S/V 0,75% INJ AMP 20ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	240
769	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400
770	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	2400
771	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	2000
772	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	8000
773	FUROSEMIDA 20MG 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	4000
774	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	800
775	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	800
776	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	800



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

777	HEPARINA 5000UI 0,25ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	640
778	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	280
779	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	1200
780	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	800
781	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	400
782	METILPREDNISOLONA 500MG INJ (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	160
783	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	160
784	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400
785	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	1200
786	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	400
787	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	120
788	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	1600
789	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	1600
790	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	2800
791	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	400
792	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	1600
793	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRA	2800
794	SORO GLICOSADO 5% 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FR	2800
795	VITAMINA DO COMPLEXO B (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	800
796	VITAMINA K 10 MG 1 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

797	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	1500
798	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL (Cota Reservada para ME/EPP)	FC	100
799	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	2500
800	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	2500
801	DIAZEPAN CPR 10MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	7500
802	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	2500
803	FENITOINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	4000
804	HALOPERIDOL 1MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	4000
805	HALOPERIDOL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	4000
806	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	100
807	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	400
808	ISOFLURANO 100ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FC	5
809	IVERMECTINA 6MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP)	COMP	1000
810	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	500
811	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	100
812	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	200
813	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	200
814	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	150
815	PETIDINA 50MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMP	250
816	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FC	100



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

817	SEVOFLURANO 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FC	3
818	SEVOFLURANO 250 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FC	3
819	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	750
820	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR. (Cota Reservada para ME/EPP)	CPR	750
821	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM. (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	7500
822	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML (Cota Reservada para ME/EPP)	LITRO	1500
823	ALCOOL GEL 500 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	1000
824	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR (Cota Reservada para ME/EPP)	ROLO	750
825	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
826	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
827	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Reservada para ME/EPP)	DZA	250
828	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Reservada para ME/EPP)	DZA	250
829	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Reservada para ME/EPP)	DZA	250
830	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS (Cota Reservada para ME/EPP)	DZA	250
831	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	250
832	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	250
833	ATADURA GESSADA 20CM X 3M (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	250
834	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	75



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

835	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
836	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO) (Cota Reservada para ME/EPP)	ROLO	250
837	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	500
838	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	750
839	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	50
840	CATETER JELCO 14. (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
841	CATETER JELCO 16 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
842	CATETER JELCO 18 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
843	CATETER JELCO 20 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
844	CATETER JELCO 22 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
845	CATETER JELCO 24 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
846	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
847	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	15
848	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	15
849	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	15
850	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
851	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

852	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	250
853	DEGERMANTE ALCOÓLICO (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	25
854	DEGERMANTE IODO - PVPI (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	25
855	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	2000
856	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL. (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1000
857	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	250
858	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	250
859	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	1250
860	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	250
861	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
862	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MÉDIO (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
863	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
864	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	75
865	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE. (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	75
866	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA. (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	75
867	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	200
868	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	125
869	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35
870	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

871	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35
872	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35
873	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35
874	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	35
875	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	35
876	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	22
877	LENÇOL 50X50M NATURAL (Cota Reservada para ME/EPP)	ROL	150
878	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL (Cota Reservada para ME/EPP)	ROL	150
879	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR (Cota Reservada para ME/EPP)	PAR	1000
880	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR (Cota Reservada para ME/EPP)	PAR	1000
881	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR (Cota Reservada para ME/EPP)	PAR	1000
882	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	250
883	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	500
884	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Reservada para ME/EPP)	CAIXA	500
885	MASCARA DESCARTAVEL KN95 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	875
886	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	500
887	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	175
888	PROPÉS DESCARTAVEL C/100 (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	175
889	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU) (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

890	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU) (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10
891	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
892	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	100
893	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10000
894	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10000
895	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10000
896	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	10000
897	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	7500
898	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	250
899	SONDA FOLLEY 3V N° 16 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	87
900	SONDA FOLLEY 3V N° 18 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	87
901	SONDA FOLLEY 3V N° 20 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	87
902	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	87
903	SONDA FOLLEY 3V N° 24 COM BALÃO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	87
904	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	17
905	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	350
906	TUBO DE LATEX 200 (METRO) (Cota Reservada para ME/EPP)	MTR	140
907	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	34
908	ADESIVO COM FLUOR (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	25
909	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100 (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	16



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

910	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	18
911	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	18
912	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	9
913	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	18
914	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	12
915	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	12
916	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	12
917	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	14
918	BABADOR DESC. C/100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	90
919	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	11
920	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	11
921	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	6
922	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	6
923	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	6
924	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	21
925	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	3



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

926	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	3
927	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	16
928	IONOMERO DE VIDRO C PO (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	10
929	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	10
930	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	60
931	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	60
932	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	30
933	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	180
934	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	20
935	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	20
936	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	20
937	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	20
938	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	36
939	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	90
940	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	30
941	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	PCT	20
942	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES (Cota Reservada para ME/EPP)	KIT	10
943	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	80



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

944	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES (Cota Reservada para ME/EPP)	KIT	15
945	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	40
946	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	80
947	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	80
948	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	80
949	MASCARA TRIPLA DESC. C/50 UNID (Cota Reservada para ME/EPP)	CX	80
950	TESTE RAPIDO COVID-19 (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	200
951	TESTE RAPIDO SWAB AG (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100
952	TUBO DE ENSAIO 05ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
953	TUBO DE ENSAIO 10ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
954	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	500
955	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100
956	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100
957	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100
958	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100
959	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML (Cota Reservada para ME/EPP)	UND	100

- 1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento ao art. 1º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 196 da Constituição Federal do Brasil e demais legislações vigentes relativas à obrigatoriedade do Município na assistência à saúde pública aos Municípios.

A aquisição dos medicamentos faz-se necessária para a população do Município, estimada em 57.168 munícipes (IBGE - 2016) que são atendidos pela rede que compõe a Secretaria Municipal de Saúde através de suas Farmácias Municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ítem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	Nº DO REGISTRO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/ MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico** n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITEM DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO SE COM A EMPRESA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE GRANDE PORTE.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ANEXO XII
DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.
OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO), MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) E MATERIAL LABORATORIAL EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os MEDICAMENTOS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável